

Goiânia, 11 de Maio de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA TR. Nº 009/2020

De: Gestão de pessoas

Para: Setor de Compras HDT

### 1. MATERIAL

1.1 Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

2.1. Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica, confeccionada 100% em microfibras (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, transpirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica);

2.2. Atender à NR 10 – Sem componentes metálicos;

2.3. Possuir biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente;

2.4. Fechamento em elástico;

2.5. Palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés. Solado isolante em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Os equipamentos serão destinados ao setor de manutenção, tendo em vista, que alguns colaboradores estão expostos a risco de choque elétrico e mecânico durante manutenção/acompanhamento de serviços no hospital, especialmente, a Engenharia Clínica e a parte de Engenharia do Núcleo Geral de Manutenção.

Nesse sentido, citamos normas aplicáveis ao caso:

*Ismael Moreira da Rocha Junior*  
Comprador  
HDT / ISG - GO

**Nr 06** (Alterado pela Portaria SIT n.º 194, de 07 de dezembro de 2010):

**item 6.5** Compete ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e trabalhadores usuários, recomendar ao empregador o EPI adequado ao risco existente em determinada atividade;

**item 6.6** Responsabilidades do empregador: **6.6.1** Cabe ao empregador quanto ao EPI:  
a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

**Nr 10 item 10.2.9.1** Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na **NR 6**.

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

4.1.4(quatro) botas de segurança destinadas ao seguintes colaboradores e a respectiva numeração:

Abdon Marques (Engº Clínico) - nº 42 24924

Allan F. Osório (Engº Civil) - nº 43 24925

Lindomar Gonçalves (Técnico em Eletrônica) - nº39 24926

Willinam Henrique (Assistente Admn) - nº39 obs: colaborador acompanha obras em todo o hospital. 24926

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreeajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

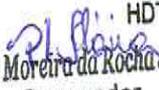
**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

  
Paula Karoline Barradas Da Silva  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
ISG/HDT

**Paula Barradas**  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
HDT/ISG

  
Ismael Moreira da Rocha Junior  
Comprador  
HDT/ISG-GO